



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo - (Brasil)

63
Câmara

= LEI Nº 1.723, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987 =

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÉNIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDH.

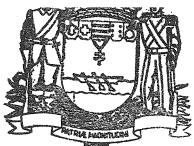
O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Para a implantação do programa de construção de equipamentos comunitários, destinados à população dos conjuntos habitacionais promovidos pela CDH, mediante recursos de 12.000 (doze mil) OTNs, advindos da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH, para a aquisição de materiais de construção, fica o Poder Executivo autorizado a estabelecer Convênio com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Estado de São Paulo - CDH, do qual constarão, entre outras, as seguintes cláusulas, fixando-se como responsabilidade do Município:

- I. executar direta ou indiretamente as obras, cabendo em qualquer caso, o acompanhamento e fiscalização dos serviços , conjuntamente com a CDH;
- II. desenvolver junto à SABESP, ao DAEK e outras entidades agemelhadas o trabalho necessário à implantação dos serviços básicos que lhe sejam pertinentes, na área da construção dos equipamentos;
- III. adotar as providências necessárias para que se institua no âmbito municipal, a isenção de impostos, taxas e encargos municipais concernentes, bem como a expedição de Alvarás e do "Habite-se".

Artigo 2º - O programa equipamentos comunitários será implantado em gleba da propriedade da CDH.



(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.723/87)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de dezembro de 1987.

Carlos Eugênio Marcondes
CARLOS EUGÉNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicada no Pago Municipal nos 17 de dezembro de 1987.

Maria Antônia Pereira
MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =